

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
LEI 043/2001

SÚMULA:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelci Capitani Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 61.538,25 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais, e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria de Obras, a fim de atender a seguinte despesas:

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA:	30 – SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/ Atividade	101 – Construção de Unidade de Segurança
Elemento de despesa	4110.00 – Obras e instalações
Valor:	R\$ 61.538,25 (Sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de acordo com o art. 43. § 1º, inciso III da lei 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto / Atividade – 1024 – Aquisição de máquinas móveis e utensílios

Elemento Despesa – 4120 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 61.538,25 (Sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos)

Art. 3º - E o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) será coberto com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, de acordo com cláusula segunda do convênio n.º 009/2001 – FESP e o seu repasse será feito à Prefeitura Municipal de conformidade com parágrafo único da mesma cláusula.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 24 de Outubro de 2001.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL